



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

**LEI N.º 1.856/2006**

Acresce 01 (uma) vaga de Fiscal no  
Plano de Cargos e Salários.

**ANACLETO MILISZEWSKI**, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1.º Fica acrescido 01 (uma) vaga de Fiscal no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, constante no art. 3.º na Lei Municipal n.º 1571, de 30 de Dezembro de 2002, passando de 03 (três) para 04 (quatro) vagas.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**, em 23 de  
Maio de 2006.

  
**ANACLETO MILISZEWSKI**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se



**SELMA PRADO SVENSON**

Secretária da Fazenda e Administração

PL 38/06